SÚMULA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/SC

DATA	24 de agosto de 2022	**HORÁRIO**	08h45min às 11h50min
LOCAL	Sede e/ou virtual (formato híbrido)		

Membros presentes		**Horário chegada**	**Horário saída**
Janete Sueli Krueger	Coordenadora	08h30min	12h50min
Cláudia Elisa Poletto	Membra Titular	08h30min	12h50min
Daniel Otávio Mafezzolli	Membro Suplente	10h45min	12h50min
Juliana Córdula Dreher de Andrade	Membra Titular	08h44min	12h50min

ASSESSORIA	Cicero Hipólito da Silva Junior Bruna Porto Martins

CONVIDADOS	-

Ausências justificadas	
Conselheiro	Rodrigo Althoff Medeiros, Membro Titular da CED-CAU/SC.
Justificativa	Motivo Profissional. (Justificativa encaminhada via INTRANET em 15 de agosto de 2022, às 09h27min).

Ausências não justificadas	
Conselheiros	Não houve.

Leitura, discussão e aprovação de súmula de reunião anterior

Encaminhamento	A Súmula da 7ª Reunião Ordinária, do dia 27 de julho de 2022, foi aprovada com alterações, por unanimidade dos votos, com ausência do Conselheiro Daniel Otávio Mafezzolli e após, encaminhada para publicação. A Súmula da 6ª Reunião Ordinária, do dia 22 de junho de 2022 foi aprovada com alterações, por unanimidade dos votos, com ausência do Conselheiro Daniel Otávio Mafezzolli e após, encaminhada para publicação.

Comunicação

Responsável	**Advogado Cicero Hipólito da Silva Junior**
Comunicado	O Advogado Cicero informou que a Advogada Isabela Borba foi convidada para repetir em Chapecó a apresentação relacionada a contratos, exposta no “III Congresso de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina” – Etapa Balneário Camboriú. Disse que em sua apresentação a Advogada Isabela representa a CED-CAU/SC e também trata sobre as principais infrações ético-disciplinares relacionadas ao descumprimento de contrato.

Responsável	**Conselheira Juliana Córdula Dreher de Andrade**
Comunicado	A Conselheira Juliana relatou que no "III Congresso de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina" – Etapa Balneário Camboriú, foi possível ter uma aproximação com os profissionais e destacou a entrega do Código de Ética aos presentes, fato que possibilita o empoderamento a respeito das normas do Conselho.

Responsável	**Conselheira Janete Sueli Krueger**
Comunicado	A Conselheira Janete registrou a participação pífia dos estudantes no "III Congresso de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina" – Etapa Balneário Camboriú, apesar de o Congresso ter sido realizado em uma Instituição de Ensino Superior e estar próximo de outra.

Responsável	**Conselheira Cláudia Elisa Poletto**
Comunicado	A Conselheira Cláudia, complementando a fala acerca da pouca participação dos estudantes, julgou ainda mais improvável a participação dos estudantes em um hotel, como ocorrerá na etapa de Chapecó, no "III Congresso de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina" e sugeriu que além de tratar sobre contratos, a Advogada Isabela poderia falar também sobre outros temas no âmbito da CED-CAU/SC.

ORDEM DO DIA

1	**Análise de processos ético-disciplinares** **a) 594302/2017 – (Designar relator)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relatora	Conselheira Cláudia Elisa Poletto
Encaminhamento	O Advogado Cicero sugeriu verificar a existência de alguma situação de suspeição para os conselheiros e analisar quem possuía maior afinidade com o objeto do processo. A Conselheira Cláudia Elisa Poletto foi designada como relatora do processo.

2	**Análise de processos ético-disciplinares** **b) 604134/2017 – (Relatório e voto)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relatora	Conselheira Janete Sueli Krueger
Encaminhamento	Aprovado relatório e voto apresentado pela conselheira relatora Janete Sueli Krueger, no sentido de aplicar à profissional denunciada a penalidade de advertência reservada pela infração às regras 1.2.2 e 2.2.7 do Código de Ética e Disciplina do CAU – Deliberação CED-CAU/SC nº 036/2022.

3	**Análise de processos ético-disciplinares** **c) 604762/2017 (Relatório e voto)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relatora	Conselheira Gabriela Fernanda Grisa
Encaminhamento	Item foi retirado de pauta haja vista que com o retorno da Conselheira Cláudia Elisa Poletto à titularidade a Conselheira Gabriela Fernanda Grisa voltou à suplência. Ficou definido que o Advogado Cicero conversará com ela.

4	**Análise de processos ético-disciplinares** **d) 684249/2018 (Relatório e voto)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relatora	Conselheiro Daniel Otávio Maffezzolli
Encaminhamento	Item foi retirado de pauta em virtude da ausência do Conselheiro Daniel Otávio Maffezzolli no momento de exposição do assunto.

5	**Análise de processos ético-disciplinares** **e) 1048017/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relator	Conselheira Janete Sueli Krueger
Encaminhamento	Foi deliberado por aprovar o parecer apresentado pela conselheira relatora Janete Sueli Krueger, no sentido de não admitir a denúncia, com a consequente determinação de seu arquivamento liminar – Deliberação CED-CAU/SC nº 037/2022.

6	**Análise de processos ético-disciplinares** **f) 1063429/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relator	Conselheira Juliana Córdula Dreher de Andrade
Encaminhamento	Aprovado parecer apresentado pela conselheira relatora Juliana Córdula Dreher de Andrade, no sentido de admitir a denúncia com a consequente instauração do processo ético-disciplinar, intimando-se a profissional denunciada para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias – Deliberação CED-CAU/SC nº 038/2022.

7	**Análise de processos ético-disciplinares** **g) 1078709/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relatora	Conselheira Janete Sueli Krueger
Encaminhamento	Aprovado parecer apresentado pela conselheira relatora Janete Sueli Krueger, no sentido de admitir a denúncia, com a consequente instauração do processo ético-disciplinar, intimando-se o profissional denunciado para apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias – Deliberação CED-CAU/SC nº 039/2022.

8	**Análise de processos ético-disciplinares** **h) 1182522/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relatora	Conselheiro Daniel Otávio Maffezzolli
Encaminhamento	Aprovado parecer apresentado pelo conselheiro relator Daniel Otávio Maffezzolli, no sentido de não admitir a denúncia, com a consequente determinação de seu arquivamento liminar – Deliberação CED-CAU/SC nº 040/2022.

9	**Análise de processos ético-disciplinares** **i) 1129128/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relator	Conselheira Cláudia Elisa Poletto
Encaminhamento	Aprovado parecer apresentado pela conselheira relatora Cláudia Elisa Poletto, no sentido de não admitir a denúncia, com a consequente determinação de seu arquivamento liminar – Deliberação CED-CAU/SC nº 041/2022.

10	**Análise de processos ético-disciplinares** **j) 1148941/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relator	Conselheiro Daniel Otávio Maffezzolli
Encaminhamento	Aprovado parecer apresentado pelo conselheiro relator Daniel Otávio Maffezzolli, no sentido de não admitir a denúncia, com a consequente determinação de seu arquivamento liminar – Deliberação CED-CAU/SC nº 042/2022.

11	**Análise de processos ético-disciplinares** **k) 1148944/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relatora	Conselheira Juliana Córdula Dreher de Andrade
Encaminhamento	Foi proferido despacho pela conselheira relatora Juliana Córdula Dreher de Andrade determinando que se solicite à Gerência Técnica informações acerca dos motivos das baixas dos RRTs mencionados nos autos.

12	**Análise de processos ético-disciplinares** **l) 1182479/2020 (Juízo de admissibilidade)**
Fonte	CED-CAU/SC
Relator	Conselheira Cláudia Elisa Poletto
Encaminhamento	Aprovado parecer apresentado pela conselheira relatora Cláudia Elisa Poletto, no sentido de não admitir a denúncia, com a consequente determinação de seu arquivamento liminar – Deliberação CED-CAU/SC nº 043/2022.

6	**Apreciação dos assuntos extra pauta**
Fonte	-
Relatora	Conselheira Juliana Córdula Dreher de Andrade
Encaminhamento	A Conselheira Juliana expôs que recebeu propaganda direcionada a Arquitetos e Urbanistas por meio do *Instagram*, na qual claramente foi possível perceber que se tratava de caso de pagamento de propina. Foi definido como encaminhamento trazer minuta de ofício relativa ao assunto na próxima reunião ordinária da CED-CAU/SC, no dia 28 de setembro de 2022.

Esta Súmula foi aprovada na 9ª Reunião Ordinária da CED-CAU/SC, de 28/09/2022, com os votos favoráveis das Conselheiras Cláudia Elisa Poletto, Janete Sueli Krueger e Juliana Córdula Dreher de Andrade e do Conselheiro Daniel Otávio Mafezzolli.

Bruna Porto Martins
Secretária

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 583, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

JAIME TEIXEIRA CHAVES Assinado de forma digital por JAIME TEIXEIRA CHAVES
Dados: 2022.09.30 09:53:23 -03'00'

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC